LEI Nº 284 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.995.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO EM CARÁTER EXCEPCIONAL".

FLÁVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 31 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, artigos 240 e 241 da Lei Complementar nº 001/93, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Contratação de um Odontólogo, em caráter excepcional, por Tempo Determinado, para atender a área de Saúde Pública.

Art. 2º - A Contratação de que trata o "caput" do Artigo 1º desta Lei, será realizada na forma prevista no artigo 443, inciso I da Consolidação das Leis do Trabalho e dependerá da existência de recursos orçamentários.

Art. 3º - O reajuste salarial será o igual aplicado, na mesma data e índice, aos salários dos servidores municipais através de Lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 16 de Outubro de 1.995.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 07/11/95

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal